



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 581

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 581

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 201/2021 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, que propõe o retorno gradativo às atividades presenciais, nas instituições educacionais;

Considerando o Plano Municipal de Nova Granada de Retorno às aulas presenciais, que propõe a continuidade das aulas remotas, com possibilidade de retorno gradativo e rotativo a partir de maio;

Considerando a Lei 14.040/2020, o Parecer do CNE nº 19, a Deliberação do CEE nº 195/2021, o Plano São Paulo e o Plano do Município, que fixam normas tanto para as atividades presenciais, quanto das por meio remoto;

Considerando a Resolução SME 11, de 22 de janeiro de 2021, que orienta as Escolas sobre o retorno às aulas presenciais;

Considerando a Deliberação CEE 194/2021, que fixa normas de informação e monitoramento do Covid-19 no SIMED;

Considerando o Decreto 65.384, de 17 de dezembro de 2020, Artigo 1º, § 1º; que orienta sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede estadual e privada;

Considerando o Parecer da Vigilância Sanitária, que aprova o retorno gradativo, porém com uma série de orientações e restrições;

Considerando o parecer do Comitê Municipal de Contingência do COVID-19, que recomenda as orientações do Plano de Retorno Municipal, em relação ao retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino;

D E C R E T A

Artigo 1º - A rede Estadual de ensino retornará com as aulas e atividades presenciais em sistema gradativo e rotativo, com permissão máxima de 35% da capacidade de ocupação a partir do dia 24 de maio de 2021, com organização de horários sob responsabilidade das escolas, atentando, no entanto, em razão do transporte que sejam concomitantes aos do município.

Artigo 2º - A rede Municipal de ensino retornará com as aulas e atividades presenciais em sistema gradativo e rotativo, e autorização dos pais ou responsáveis, com permissão máxima de 35% da capacidade de ocupação a partir do dia 31 de maio de 2021.

Artigo 3º - Caberá a cada rede de ensino, dentro das suas especificidades, fazer as adequações nos seus calendários, o preenchimento de toda documentação referente à vida escolar do aluno, manter arquivados todos os registros que validam os objetos de ensino trabalhados com respectivas turmas de alunos no período de aulas remotas, assim como relatórios de busca ativa, relatórios das habilidades e competências essenciais desenvolvidas e o preenchimento correto, pelos professores, dos diários de classe.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Granada-SP, 14 de maio de 2021.

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Quézia Corrêa da Cunha

Diretora Municipal de Saúde

Iolanda Zevole Luiz

Diretora do Departamento de Educação

Heitor Pereira Villaça Avoglio

Procurador do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 581

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 006/2021

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 006/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e ADJUDICOU a empresa SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI, porte "ME", CNPJ nº 09.609.683/0001-53, com sede a Rua Floriano Peixoto, nº 699, Sala 2, Centro, Cep – 14.870-370, Jaboticabal/SP, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Nova Granada, 13 de maio de 2021.

Tania Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Dispensa nº 003/2021 - Processo nº 016/2021

Objeto.....: Aquisição de máscara N95 (PFF2) para profissionais da Saúde que realizam procedimentos de contato com gotículas, e atendimento a pacientes de COVID-19.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 - Centro

Nova Granada - SP

Contratado.....: TAYCO EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - EPP

Nome de Fantasia: CNPJ - 10.286.826/0001-12

Avenida Caetano Ruggieri, nº 5441 – Parque das Indústrias – ITÚ/SP, Cep - 13309-710

Valor.....: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato.....: 27/04/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal